



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Diretoria Legislativa

Lei n° 2.932/2024

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 028/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Liga Esportiva Aquidauanense de Veteranos**, devidamente constituída em 21 de julho de 2023, registrada no Cartório de Serviços Notariais e Registrais do 4º Ofício de Aquidauana – MS, sob o nº 014396 as fls. 138, do livro 6, registrado/averbado sob nº AV-1-824 às fls. 111, do livro A36 de Registro de Pessoas Jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 54.168.965/0001-17, Selo Digital AJR-97655-689-NOR – Poder Judiciário MS, atualmente com sede na Rua Martina Dias de Assis, nº 410 – Vila Dona Nenê, nesta cidade, associação civil sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com foro e sede na Cidade de Aquidauana MS.

**Art. 2º** A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de eventos esportivos, sociais, assistenciais, promocionais, recreativos e educacionais.

**Art. 3º** O Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Liga Esportiva Aquidauanense de Veteranos**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2024.**

Vereador **NILSON PONTIM**  
- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**  
- 1º Secretário -

**CÓPIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**Diretoria Legislativa**

*Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2024.*

*Ofício Nº 167/2024*

*Senhor Prefeito:*

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 028/2024**, referente ao **Projeto de Lei Nº 012/2024**, de autoria do Vereador Everton Romero, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessão realizada nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

*Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
Vereador **NILSON PONTIM**  
- Presidente -

*Excelentíssimo Senhor*  
*Odilon Ferraz Alves Ribeiro*  
*Prefeito Municipal*  
*Nesta*  
*DPS/DL*

PROCURADORIA JURÍDICA  
Recebido em: 19/06/24  
